



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 016/2005 *f*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL BOMAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO – ASBOCAM.

AUTORIA: Do Vereador Salvador Martins Turíbio.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; *FAV-*
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;
 MÉRITOS TEMÁTICOS. *FAV*

Incluído na Ordem do Dia	Em	<i>21/3/2005</i>
Pedido de Vistas	Em	<i>_____</i>
1ª Discussão e Votação	Em	<i>21/3/2005</i>
2ª Discussão e Votação	Em	<i>22/3/2005</i>
Aprovado em Redação Final	Em	<i>30/03/2005.</i>
Promulgada	Em	
LEI Nº <i>1912</i>	Sancionada	Em <i>13/04/2005</i>
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>909</i>	Em <i>15/04/2005.</i>



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@start.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria de Bancada do PSL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 237/2005
Campo Mourão, 16/02/05 Horas 17:00

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

18,02/2005

PROJETO DE LEI Nº 16/2005

PRESIDENTE

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO

No uso das atribuições conferidas pelo inciso I, do artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão, inscrito no CNPJ nº 01.898.559/0001-43, estatuto protocolado no Distribuidor Público sob o nº 1998.00 em 04 de setembro de 2000, Livro - 2, folha 53, no 1º Ofício de Protesto de Títulos, sob o nº 4395 de 05 de setembro de 2000, acumulando precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de fevereiro de 2005.

CPWR

CPMT

21/02/05 Mir

SALVADOR MARTINS
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 – Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 16 /2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A declaração de Utilidade Pública se faz necessária para que a Associação possa participar dos Programas desenvolvidos pelo Estado e Município.

A Associação atendeu as exigências das Leis nº 818, de 23 de setembro de 1993, e nº 1087 de janeiro de 1998, conforme documentos anexos.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do referido Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de fevereiro de 2005.


SALVADOR MARTINS
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.898.559/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1997
NOME EMPRESARIAL ASSISTENCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISTENCIA SOCIAL BOAS OBRAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 302-6 - ASSOCIACAO		
LOGRADOURO AVENIDA JORGE WALTER	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO CENTRO
CEP 87.301-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Município de Campo Mourão - Cidade Escola

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

DECLARAÇÃO

Campo Mourão, 18 de fevereiro de 2005.

Declaramos que a ASBOCAM está em efetivo exercício e regular funcionamento, tendo exata observância dos Estatutos

Atenciosamente


THAIS PASQUALIN
Secretária da Ação Social

ESTATUTO DA ASBOCAM DE CAMPO MOURÃO.

CAPÍTULO I DO NOME, SEDE E SEUS FINS

ARTIGO 1º - A instituição denominada ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO, doravante denominada de "ASBOCAM", fundada em 24 de março de 1997, com base na legislação vigente, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de prazo de duração por tempo indeterminado, de caráter social, com características de Pessoa Jurídica de Direito Privado, regida por este Estatuto, com sua sede e foro na Avenida Jorge Walter, 1400, Centro Campo Mourão, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - A ASBOCAM, tem por finalidade promover obras de caridade benéfica, pregação do evangelho de Jesus Cristo, promover a união, incentivar o progresso espiritual, moral e cultural de seus membros e congregados, colaborar com o poder público do País na assistência aos necessitados, tendo como regra de fé e prática as doutrinas da Bíblia Sagrada.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES

ARTIGO 3º - A ASBOCAM tem as seguintes atividades:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - COMUNIDADE EVANGÉLICA: educação moral e cristã e assistência social em geral, através da ASBOCAM - COMUNIDADE EVANGÉLICA, que terá um número ilimitado de fiéis, os quais serão admitidos na qualidade de membros, sem distinção de sexo (masculino ou feminino), raça, cor, nacionalidade, condições sociais, batizados em águas por imersão em nome da Trindade Divina, com base no bom testemunho público, tendo única e exclusivamente a Bíblia Sagrada como regra de fé e prática;

PARÁGRAFO SEGUNDO - ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES: ensino de cursos práticos em diversas modalidades, tais como: corte e costura, culinária, alfabetização e outros;

PARÁGRAFO TERCEIRO - CASA DE RECUPERAÇÃO E CRECHES: recuperação de toxicômanos e alcoolatras; assistência à crianças reconhecidamente pobres e necessitados;

PARÁGRAFO QUARTO - ORFANATOS: cuidar de crianças órfãs e desabrigadas.

PARÁGRAFO QUINTO - CLÍNICAS MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS: atendimento médico e odontológico à crianças e adultos carentes e pobres.

PARÁGRAFO SEXTO - A ASBOCAM poderá criar e manter tantos departamentos quantos se fizerem necessários, desde que se enquadrem em suas atividades, podendo contratar os profissionais necessários, mediante remuneração ou como socios colaboradores, prestando serviços gratuitamente.

ARTIGO 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASBOCAM não fará distinção alguma quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

**ESTATUTO DA ASBOCAM
DE
CAMPO MOURÃO.**

PARÁGRAFO ÚNICO Para ser diretor da Asboacam e membro da ASBOCAM COMUNIDADE EVANGÉLICA exige-se do candidato o cumprimento integral do artigo 3º e parágrafo primeiro deste estatuto.

ARTIGO 5º - A ASBOCAM terá um regimento interno que, aprovado em Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS**

ARTIGO 6º - A ASBOCAM é constituída por número ilimitado de sócios, distinguidos em quatro categorias:

A) - SÓCIOS FUNDADORES OU EFETIVOS: aqueles que constituírem assembléia destinada à fundação da entidade, os que tomarem parte da primeira diretoria e os membros da ASBOCAM - COMUNIDADE EVANGÉLICA;

B) - SÓCIOS CONTRIBUINTES: os que forem inscritos e aceitos, e pagarem uma mensalidade fixada pela diretoria;

C) - SÓCIOS BENEMÉRITOS. os que distinguirem por prestação de serviços relevantes à entidade;

D) - SÓCIOS COLABORADORES: os que prestarem serviços profissionalizantes à entidade a título gratuito a critério da diretoria.

ARTIGO 7º - São direitos dos sócios, quites com suas obrigações:

A) - Votar e ser votado para cargos eletivos, de acordo com este estatuto, ressalvando o disposto no artigo 16 e seus parágrafos e Regimento Interno;

B) - Requererem, discutirem e votarem nas Assembléias Gerais, sobre os assuntos em pauta;

ARTIGO 8º - São deveres dos sócios:

A) - Cumprir o presente Estatuto, o regimento interno, as decisões das Assembléias Gerais, órgãos da administração;

B) - Contribuir voluntariamente de acordo como o estabelecido pela diretoria em Assembléia Geral;

C) - Cooperar voluntariamente para conservação e aumento do Patrimônio da entidade;

D) - Comparecerem nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 9º - A ASBOCAM será administrada por:

A) - Assembléia Geral;

B) - Diretoria

ESTATUTO DA ASBOCAM DE CAMPO MOURÃO

ARTIGO 10 – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é órgão superior e soberano da instituição, dentro dos limites deste estatuto.

ARTIGO 11 – Compete à Assembléia Geral:

- A) - Eleger a diretoria e um conselho fiscal;
- B) - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- C) - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 32 e 42;
- D) - Aprovar o regimento interno.

ARTIGO 12 - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente no final do mês de março para:

- A) - Prestações de contas da diretoria;
- B) - Conhecer o movimento financeiro conforme relatórios da tesouraria e pareceres do Conselho Fiscal, bem como outros assuntos da convocação;
- C) - Para eleição e posse da nova diretoria.

ARTIGO 13 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- A) - Pela diretoria;
- B) - Pelo Conselho Fiscal;
- C) - Por requerimento de dois terços dos sócios quites com obrigações sociais

ARTIGO 14 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em quadro de avisos, na sede da instituição, por cartas, circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com dois terços dos sócios e em segunda convocação com qualquer número, porém presente a maioria dos membros da diretoria.

ARTIGO 15 – A diretoria será constituída por um presidente, um vice presidente, primeiro e segundo secretário, primeiro e segundo tesoureiro e um conjunto de vogais que auxiliarão qualquer dos cargos da administração, quando solicitado.

ARTIGO 16 – O cargo de Presidente da Asbocam é vitalício, podendo, no entanto, ser transferida a vitaliciedade a outro presidente, sendo o meio legal para isto uma Assembléia Geral e ata da mesma registrada em cartório;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato da diretoria será de quatro anos, podendo haver reeleições;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Alheio à diretoria será também eleito um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) sócios, cujo o mandato será coincidente ao da diretoria, examinará as

**ESTATUTO DA ASBOCAM
DE
CAMPO MOURÃO.**

contas da diretoria, reunindo-se ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessários, emitindo sempre o seu parecer.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os cargos da diretoria serão preenchidos por candidatos eleitos, ressalvando o disposto no artigo 6º, alínea "A", ou seja, que estejam na condição de sócios fundadores, ou efetivos como membros da ASBOCAM - COMUNIDADE EVANGÉLICA;

PARÁGRAFO QUARTO - Eleita a Diretoria será empossada incontinentemente;

ARTIGO 17 - Os cargos da Diretoria não serão remunerados, nem assegura a seus membros retiradas pecuniárias a qualquer tipo, podendo fazer parte da mesma somente os sócios fundadores e efetivos, ressalvando-se sempre o disposto nos artigos 15 e 16 e seus parágrafos;

ARTIGO 18 - Os recursos financeiros da ASBOCAM serão aplicados integralmente no País, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Entidade, conforme Lei 5.172 de 25/10/66 do Código Tributário Nacional, artigo 14, inciso II.

ARTIGO 19 - Os sócios da ASBOCAM, não responderão subsidiariamente pelos compromissos, obrigações que seus administradores venham a contrair, porém está responderá com seus bens por intermédio de sua Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASBOCAM não responderá por dívidas que seus sócios venham a contrair, sem que, para isto haja prévia autorização por escrito do presidente e do primeiro tesoureiro, conjuntamente.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

ARTIGO 20 - Compete à Diretoria:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Elaborar o programa anual de atividade e executá-lo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Elaborar o plano de trabalho, e as propostas orçamentárias para o ano seguinte;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Criar departamentos auxiliares à medida que se fizerem necessários e convenientes aos interesses e trabalho da instituição;

PARÁGRAFO QUARTO - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comuns;

ARTIGO 21 - Para melhor desempenho de sua competência a Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

ARTIGO 22 - Ao Presidente compete:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Representar ASBOCAM ou delegar poderes, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente;

**ESTATUTO DA ASBOCAM
DE
CAMPO MOURÃO.**

PARÁGRAFO QUARTO - Apresentar a Diretoria o relatório das atividades financeiras da entidade e em Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 27 - Ao segundo tesoureiro compete substituir o primeiro tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos, auxiliando-o no que for necessário.

ARTIGO 28 - Ao Conselho Fiscal compete:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Examinar toda a documentação fiscal, livros da tesouraria, e conferir somas e lançamentos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Emitir parecer anual, nas assembléias gerais ordinárias, sobre a situação financeira da entidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Opinar sobre a aquisição, alienação ou permuta de bens, emitindo parecer

**CAPÍTULO VI
DA PERDA DE MANDATO E DA VITALICIEDADE**

ARTIGO 29 - O membro da Diretoria, ou Conselho Fiscal perderá seu mandato por:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Renúncia ou abandono de cargo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por exclusão do rol de membro da ASBOCAM - COMUNIDADE EVANGÉLICA;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por falecimento;

PARÁGRAFO QUARTO - Por rebeldia, incompatibilidade ou grave infração, conforme estabelecido no Regimento Interno;

PARÁGRAFO QUINTO - Por invalidez permanente.

ARTIGO 30 - O sócio-diretor, que infringir os parágrafos segundo e quarto, do artigo 29, só perderá seu mandato depois do caso ser analisado em Assembléia Geral, assegurando-lhe o direito de ampla defesa.

ARTIGO 31 - Em caso de vacância do cargo de Presidente, estes serão preenchidos de acordo com o artigo 15 e 16 e seus parágrafos, em Assembléia Geral convocada para este fim, no mínimo com 15 dias de antecedência, sendo que nesse período, a ASBOCAM será presidida interinamente por um membro da Diretoria, observando-se o grau de responsabilidade hierárquica.

**CAPÍTULO VII
DOS BENS**

ARTIGO 32 - Os bens da ASBOCAM serão administrados pela respectiva diretoria. O presidente e primeiro tesoureiro assinarão em conjunto os documentos pertinentes à área de finanças, bem como: cheques, procurações, títulos e contratos em geral, escrituras públicas, aquisições de bens patrimoniais. Farão, inclusive, caso necessário, levantamento de dinheiro para

**ESTATUTO DA ASBOCAM
DE
CAMPO MOURÃO.**

fundo de caixa da ASBOCAM em agências bancária, sendo nulo o documento com assinatura singular.

ARTIGO 33 - No caso de dissolução social da ASBOCAM, saldadas todas as pendências, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Paraná.

**CAPÍTULO VIII
DAS FILIAIS**

ARTIGO 34 - A ASBOCAM poderá estabelecer filiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compreende-se como filiais, as entidades subordinadas e gerenciadas pela matriz, sua fiel mantenedora, as quais, de conformidade com este Estatuto, cumpram fielmente suas finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As filiais abertas e as que se unirem à matriz serão vinculadas e subordinadas, de acordo com este Estatuto, através de uma assembléa geral extraordinária, convocada para esse fim, devendo o evento ser transcrito em ata, para os devidos fins.

ARTIGO 35 - Todos os bens imóveis, móveis, veiculos, ou semoventes das filiais, bem como qualquer valor em dinheiro, pertencem de fato e de direito à ASBOCAM, MATRIZ, a qual é a sua fiel mantenedora.

ARTIGO 36 - No caso de haver cisão nas filiais, estas não terão qualquer direito sobre os bens patrimoniais sob sua guarda e responsabilidade, mesmo que o grupo dissidente seja a maioria dos sócios. Não caberá aos dissidentes e sócios penados qualquer reclamo ou ação em juízo ou fora dele, postulando direitos sobre os ditos patrimônios, os quais são propriedades da ASBOCAM MATRIZ, sua fiel mantenedora.

ARTIGO 37 - É vedado às filiais fazerem qualquer operação financeira estranha as suas atribuições, tais como: penhora, fiança, aval, passar procuração, vender bens patrimoniais, bem como registrar em cartórios, ata ou estatuto sem ordem por escrito da ASBOCAM MATRIZ, na pessoa do presidente e primeiro tesoureiro, conjuntamente, observando o disposto no artigo 28, parágrafo terceiro. Qualquer ato desta natureza, cometido por uma filial, será embargado.

ARTIGO 38 - As filiais deverão, mensalmente, prestar conta do movimento financeiro à tesouraria na matriz. Todas as despesas deverão ser devidamente comprovadas, cabendo a ASBOCAM MATRIZ gerenciar todos os movimentos financeiros e econômicos das filiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todo o registro de ordem contábil das filiais serão feitos na sede, ou segundo à sua ordem.

**ESTATUTO DA ASBOCAM
DE
CAMPO MOURÃO.**

ARTIGO 39 - Cabe ao presidente da ASBOCAM MATRIZ, nomear ou substituir dirigentes das filiais, sem prejuízo ou ônus para a mantenedora.

ARTIGO 40 - Poderá haver alienação de bens patrimoniais a favor das filiais no caso de emancipação. Uma filial passará a ter personalidade jurídica somente depois da aprovação, através do voto, da maioria dos sócios da matriz. Tal votação será válida, quando realizada em uma assembléia geral extraordinária, convocada para esse fim, sendo elaborado um estatuto pela ASBOCAM MATRIZ na mesma sessão que concedeu a emancipação.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 41 - O presente Estatuto só poderá ser reformado no todo ou em parte, com aprovação de 2/3 (dois terços) de seus sócios em Assembléias Geral Extraordinária, convocadas exclusivamente para este fim, entrando em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 42 - A ASBOCAM, só poderá ser dissolvida por decisão Geral da Assembléia Geral Extraordinária para este fim exclusivo convocada, com a presença de 2/3 (dois terços) de seus sócios ao se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ARTIGO 43 - A ASBOCAM terá os seguintes livros:

- A) - Livro de Registro dos Sócios, anualmente atualizado;
- B) - Livro de Registro de presença dos sócios às Assembléias;
- C) - Livro ata das Assembléias e reuniões da Diretoria;
- D) - Outros Livros exigidos por lei.

ARTIGO 43 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral.

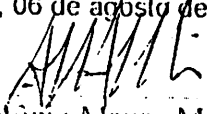
ARTIGO 44 - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 45 - Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 06 de agosto de 2000, ficando eleita e empossada a seguinte diretoria. Presidente. Pastor Antônio Mauro Machado, brasileiro, casado, portador do RG 6751922 - SP, CPF 816.472.478-53; Vice Presidente Missionária Maria Celina de Paula Machado, brasileira, casada, portadora do RG 18604299, CPF 996.491.958-15; 1ª Secretária Eloisa Almeida Santos, brasileira, do lar, portadora do RG 4.277.876-1 - PR e CPF 598.967.799-53; 2ª Secretária Mariza Aghetoni da Silva, brasileira, do lar, portadora do RG 4.378.250-9 e CPF 619.570.119-04, 1º Tesoureiro Sérgio Figueiredo, brasileiro, bancário, portador do RG 732.392-3 - SP, CPF 696.305.428-20; 2ª tesoureira Clayton de Paula Machado, brasileiro, solteiro, emancipado, portador do RG 27062044-8 - SP, CPF 261127728-17. Fica estabelecido como vogal Serje Gonzes Marques, brasileiro, bancário, RG 1.605.596-4 - PR, CPF 276.826.769-49. Foram eleitos para Conselho Fiscal Maria de

**ESTATUTO DA ASBOCAM
DE
CAMPO MOURÃO.**

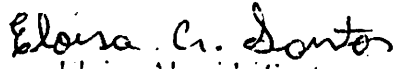
Lurdes dos Santos, brasileira, do lar, portadora do RG 1.414.376 SP e CPF 013.046.198-78; Maria Aparecida Ferreira Bizoto, brasileira, empresária, portadora do RG 3-480083-9 PR e CPF 475.967.169-20 e Maria Aparecida da Silva, brasileira, do lar, portadora do RG 5.399.239-00 - PR e CPF 774.768.089-91. Todos os membros da diretoria são sócios fundadores efetivos residentes e domiciliados em Campo Mourão, Estado do Paraná.

Campo Mourão/Pr, 06 de agosto de 2000.


Antônio Mauro Machado

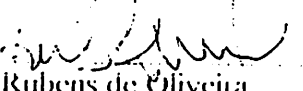
Presidente

RG 6751922 SP e Cpf 816472478-53


Eloisa Almeida Santos

Secretário

RG 4 277 876-1 - PR e Cpf 598.967.799-53


Rubens de Oliveira

Advogado

OAB 15132/PR e Cpf 478.789.409-91

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
nº. 1998-00 ... de 02 ... 53
em 04 de 09 de 2000
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão – ASBOCAM, sito à Av. Jorge Walter, 1400 Centro – Campo Mourão – Estado do Paraná. Aos seis dias do mês de agosto de dois mil, às oito horas e cinco minutos, no endereço acima mencionado, reúnem-se os sócios da Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão, que leva como sigla ASBOCAM, estando presentes dois terços dos sócios, diversos pastores da Convenção Estadual das Assembléias de Deus Ministério Madureira do Estado do Paraná, dentre eles o Pastor Milton dos Santos, Presidente da citada convenção, acompanhado com componentes da mesa diretora dando abertura à assembléia, o pastor Antonio Mauro Machado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.751.922/SSP-SP e do CPF nº 816.472.478-53, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, é presidente vitalício da ASBOCAM, o qual declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, esclarecendo que a presente Assembléia tem por finalidade:

- Reformar o estatuto social da ASBOCAM adequando-o atividades religiosas;
- Eleger e dar posse à nova diretoria, conselho fiscal e membro vogal, para o mandato referente ao período de 06 de agosto de 2000 à 06 de agosto de 2004;
- Abertura de uma filial que atuará na área de atendimento espiritual.

Dando prosseguimento o presidente determinou à Secretaria que procedesse a leitura do projeto de reforma do estatuto, apresentação dos nomes da chapa única para eleição da diretoria e exposição do projeto de abertura de uma Comunidade Evangélica.

DELIBERAÇÕES:

- ❖ Por unanimidade foi aprovado o estatuto social da entidade, conforme cópia em anexo;
- ❖ Fica aberta uma filial cuja Razão Social é Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão, e, nome fantasia, Comunidade Evangélica da Asbocam, na Avenida Jorge Walter, 1400 – Centro, à qual, sob a liderança do presidente e vice-presidente da Asbocam, será um braço para assistência espiritual;
- ❖ Por unanimidade foi aclamada eleita, e em seguida empossada a seguinte diretoria, membro vogal e conselho fiscal:
 - ✓ Presidente: Pastor Antonio Mauro Machado, brasileiro, casado, portador do RG nº 6751922/SSP-SP e do CPF nº 816.472.478-53;
 - ✓ Vice-Presidente: Missionária Maria Celina de Paula Machado, brasileira, casada, portadora do RG nº 18604299 e do CPF nº 996.491.958-15;
 - ✓ 1ª Secretária: Eloisa Almeida Santos, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4227876-1 e do CPF nº 598.967.799-53;
 - ✓ 2ª Secretária: Mariza Aghetoni da Silva, brasileira, do lar, portadora do RG nº 4378250-9 e CPF nº 619.570.119-04;
 - ✓ 1º Tesoureiro: Sérgio Figueiredo, brasileiro, bancário, portador do RG nº 732392-3 e do CPF nº 696.305.428.20;
 - ✓ 2º Tesoureiro: Clayton de Paula Machado, brasileiro, solteiro, emancipado, portador do RG nº 27062044-8 e do CPF nº 261.127.728-17;
 - ✓ Fica estabelecido como vogal Sérgio Gomes Marques, brasileiro, bancário, RG nº 1605596-4, CPF nº 276.826.769-49.
 - ✓ Foram eleitos para Conselho Fiscal: Luisa Pereira de Souza, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada em Campo Mourão, portadora do RG nº 985233-6 e do CPF nº 206.505.619-91; Maria Aparecida Ferreira Bizoto, brasileira, portadora do RG 3480083-9-PR e CPF 475.967.169-20 e Maria Aparecida da Silva, brasileira do lar, portadora do RG 539923900-PR e CPF 774.768.089-91.

Todos os membros da diretoria são sócios fundadores efetivos, residentes e domiciliados em Campo Mourão, Estado do Paraná. Depois de fazer algumas considerações, a relatórios financeiros e administrativos, lida e aprovada a ata, por unanimidade, encerrou-se os trabalhos, e eu, Secretária Eloisa Almeida Santos, lavei a presente ata e a assino juntamente com o Senhor Presidente, Pastor Antônio Mauro Machado. Campo Mourão, 06 de agosto de 2000.


Antônio Mauro Machado
Presidente


Eloisa Almeida Santos
Secretária

ESTADO DO PARANÁ	
COMARCA DE CAMPO MOURÃO	
Reg. nº 1997-00	liv. 02 Fls. 53
Distribuído à Registro de Títulos e Documentos	
C. Mourão, 04 de 09 de 2000	
DISTRIBUÍDO	

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00026336



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.898.559/0001-43	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 22/05/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSISTENCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSISTENCIA SOCIAL BOAS OBRAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-4-99 - Outros serviços sociais sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO
AVENIDA JORGE WALTER

NÚMERO
1400

COMPLEMENTO
CENTRO

CEP
87301-020

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 044-5237500 /COR ELET: dscontab@fornet.com.br

CPF DO RESPONSÁVEL
816.472.478-53

SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
 E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
 ECT/SRF
 8351/95

ASSISTENCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURAO

ASSISTENCIA SOCIAL BOAS OBRAS
 AVENIDA JORGE WALTER, 1400 CENTRO
 CENTRO

87301-020 CAMPO MOURAO, PR

RR 1 6 1 9 8 8 9 6 5 BR



AR

CNPJ

CADASTRO NACIONAL
 DA PESSOA JURÍDICA

00026336

REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
 RUA CARLOS PIOLLI, 133
 BOM RETIRO
 CEP - 80.520-170 - CURITIBA, PR

<input type="checkbox"/>	MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>	FALECIDO	<input type="checkbox"/>	_____
<input type="checkbox"/>	DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>	AUSENTE	<input type="checkbox"/>	_____/_____/_____
<input type="checkbox"/>	END. INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>	NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>	VISTO _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA HARRISON JOSÉ BORGES 637
CENTRO - CEP 47300-000
CAMPO MOURÃO - PARANÁ
FONE/FAX - (0XX44) 323-0050 RUA V. 31

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 33

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Mourão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8742/93, vem por meio deste, declarar que a **Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão-ASBOCAM**, com sede nesta cidade , sito à Av. Jorge Valter, 1400, Tropical II –inscrita no CNPJ/MF 01.898.559/0001-43, esta devidamente registrado neste Conselho sob o nº 33

Campo Mourao, 13 de Dezembro de 2004

Devair Jesus de Souza
Presidente-CMAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO
Av. Jorge Walter, 1400
CEP: 87302-020 - Campo Mourão - Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os membros da diretoria, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS de CAMPO MOURÃO, NÃO recebem nenhum tipo de remuneração para prestarem serviços a esta entidade.

Por ser verdade dato e assino a presente.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2005.



ANTONIO MAURO MACHADO
Presidente

ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO
Av. Jorge Walter, 1400
CEP: 87302-020 - Campo Mourão - Paraná

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a diretoria da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS de CAMPO MOURÃO, compromete-se a prestar contas ao Poder Legislativo e Executivo de Campo Mourão, das verbas que venham a receber do Município, conforme legislação vigente.

Por ser verdade dato e assino a presente.

Campo Mourão, 15 de fevereiro de 2005.


ANTONIO MAURO MACHADO
Presidente

Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão

Rua Lemos do Prado, 940 - Fundos - Lar Paraná
CEP 87305-270 - CAMPO MOURÃO - PR
CGC 01.898.559/0001-43 - Reg. Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3163



ROTEIRO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE

IDENTIFICAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO
CNPJ 01.898.559/0001-43, tendo como presidente o Sr ANTONIO MAURO MACHADO tendo iniciado suas atividade 27.05.1997 atendendo famílias carentes, trabalho com famílias de detentos e menores do SAS, fazendo uma assistência a família e ao infrator sempre levando ao atendimento espiritual da família e procurando evangelizar para trazer a mesma ao reconhecimento do amor de Deus, tendo sempre por alve os homosexual, viciados, pessoas rejeitada pela sociedade para se estruturarem através do trabalho de assistência social e espiritual, tendo uma programação desenvolvida no ano 2003 com atendimento a cadeia pública de Campo Mourão, SAS e favela : São Francisco, trabalhando com voluntários que ensinam : violão, guitarra, bateria, canto, coreografia, teatro, Teologia e alfabetização, oficina para trabalhos manuais gáube de mães, etc.

RECURSOS UTILIZADOS:

Físicos : voluntários da propria comunidade que atende os trabalhos de limpeza, ensino, manutenção etc

Humanes : a propria comunidade desenvolve trabalhos voluntários para cursos e administração.

financeiros: da Comunidade Evangélica da ASEOCAM e campanhas, eventos e etc.

RESULTADOS ALCANÇADOS: estamos atendendo mais de 120 (cento e vinte) famílias com cestas básica e alimentos como cereais frutas e verduras, pães etc.

Campe Mourão 30 de junho de 2004

ANTONIO MAURO MACHADO
Presidente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALFABETIZAÇÃO

CRECHES

ASILOS

CASAS DE RECUPERAÇÃO

ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

PROGRAMA RADIOFÔNICO

Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão

Rua Lemos do Prado, 940 - Fundos - Lar Paraná
CEP 87305-270 - CAMPO MOURÃO - PR
CGC 01.898.559/0001-43 - Reg. Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 3163



continuação do roteiro do plano de ação
consutorio dentário tendo recursos de de voluntarios que da
atendimento com materiais de pessoas profissionais da comuni
dade evangélica da ASBOCAM, tendo as atividade durante a sema
na e nos finais de semana, com cursos teológicos de segunda
a sabado. Musica, palestra, coreografia, teatro, atividade pedag
gógica.

Campo Mourão 30 de junho de 2004

ANTONIO MAURO MACHADO

Presidente

ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALFABETIZAÇÃO

CRECHES

ASILOS

CASAS DE RECUPE-
RAÇÃO

ESCOLA PROFISSIO-
NALIZANTE

ASSISTÊNCIA MÉDICA E
ODONTOLÓGICA

PROGRAMA RADIOFÔ-
NICO



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

MARCOS RODRIGUES

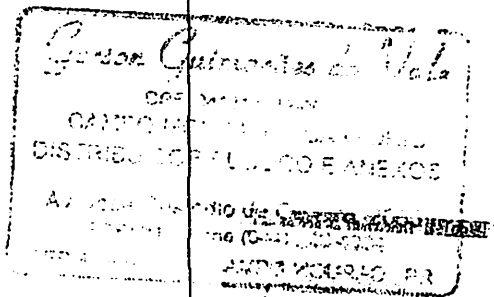
CPF ou CNPJ N.º 757.639.189-20

RG. ou INSC. EST N.º 5.228.428-7

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.



DISTRIBUIDOR

AZM23039

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

13:40:42



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações **CÍVEIS** dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

MARCOS RODRIGUES
CPF ou CNPJ N.º 757.639.189-20
RG OU INSC. EST. N.º 5.228.428-7

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR
AZM23038

13:40:42



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

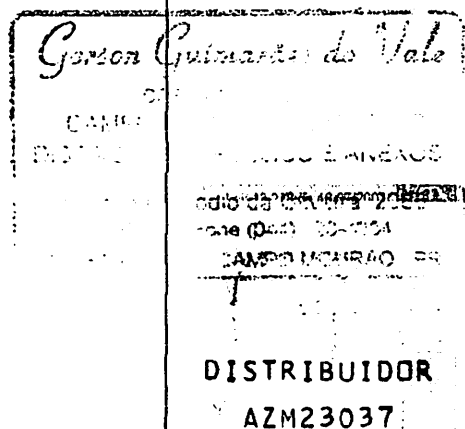
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

ELOISA ALMEIDA SANTOS
CPF ou CNPJ N.º 598.967.799-53
RG. ou INSC. EST N.º 4.227.876-1

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.



Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

13:40:39



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações **CÍVEIS** dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

ELOISA ALMEIDA SANTOS
CPF ou CNPJ N.º 598.967.799-53
RG OU INSC. EST. N.º 4.227.876-1

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR
AZM23036

13:40:39



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público

e Anexos da Comarca de Campo Mourão

Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos **CONSTATEI NÃO** ter sido distribuída nenhuma ação **CRIMINAL**, contra:

GRASIELE DE SOUZA VICENTE

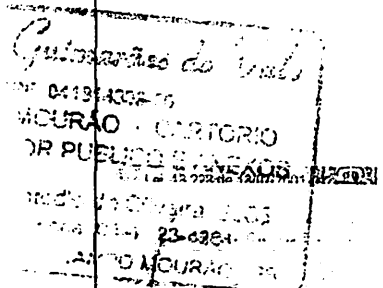
CPF ou CNPJ N.º 045.680.509-52

RG. ou INSC. EST N.º 7.214.814-2

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.



DISTRIBUIDOR

AZM23035

Gerson G. do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

13:40:37



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.


CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

GRASIELE DE SOUZA VICENTE
CPF ou CNPJ N.º 045.680.509-52
RG OU INSC. EST. N.º 7.214.814-2

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR

AZM23058

13:40:37



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

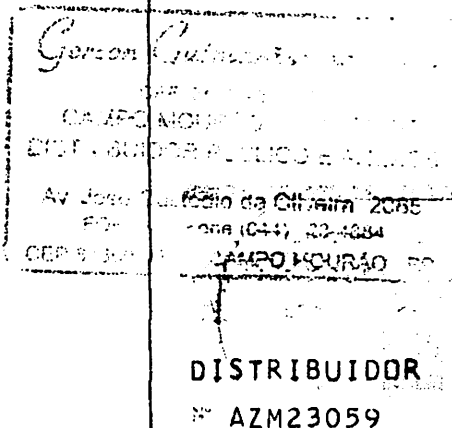
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

SERGIO FIGUEIREDO
CPF ou CNPJ N.º 696.305.428-20
RG. ou INSC. EST N.º 732.392-3

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.



[Handwritten Signature]
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

13:40:34



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações **CÍVEIS** dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

SERGIO FIGUEIREDO
CPF ou CNPJ N.º 696.305.428-20
RG OU INSC. EST. N.º 732.392-3

FINS CIVIS

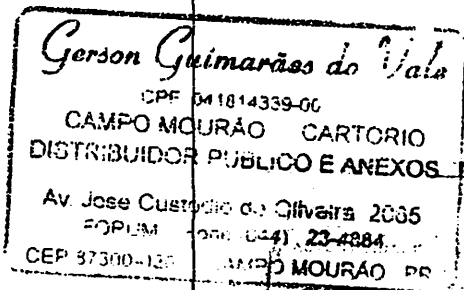
Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR
AZM23060

13:40:34





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

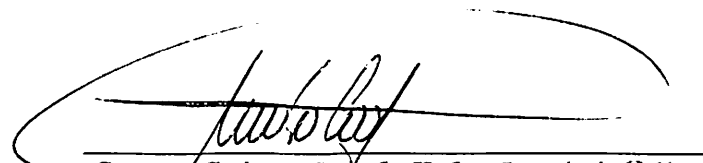
CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

MARIA CELINA DE PAULA MACHADO
CPF ou CNPJ N.º 996.491.958-15
RG. ou INSC. EST N.º 18.604.299

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.


Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR
AZM23061

13:40:32



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

MARIA CELINA DE PAULA MACHADO

CPF ou CNPJ N.º 996.491.958-15

RG OU INSC. EST. N.º 18.604.299

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Cristiano Roberto Garraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR

AZM23062

13:40:32



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CONSTATEI NÃO ter sido distribuída nenhuma ação CRIMINAL, contra:

ANTONIO MAURO MACHADO
CPF ou CNPJ N.º 816.472.478-53
RG. ou INSC. EST N.º 6.751.922-2

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público

Adécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada

Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado

Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR

AZM23063

13:40:28



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão

Cartório Distribuidor Público e Anexos

CERTIDÃO

GERSON G. DO VALE - Distribuidor Público
e Anexos da Comarca de Campo Mourão
Estado do Paraná.

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de ações CÍVEIS dos mesmos constatei, não haver sido até a presente data, distribuído processo algum nesta Comarca contra:

ANTONIO MAURO MACHADO
CPF ou CNPJ N.º 816.472.478-53
RG OU INSC. EST. N.º 6.751.922-2

FINS CIVIS

Referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2005.

Gerson Guimarães do Vale
Gerson Guimarães do Vale - Distribuidor Público
Idécia Costa do Vale - Funcionária Juramentada
Cristiano Roberto Garraro - Funcionário Juramentado
Eliane Guimarães Costa do Vale - Funcionária Juramentada

DISTRIBUIDOR
N.º AZM23064

13:40:28

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de fevereiro de 2005.

Dione Clei Valério da Silva



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2005	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>16</u> /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2005
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2005
<input type="checkbox"/> Outros _____/2005	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2005


AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/10/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
PPS

PROJETO DE LEI Nº 016/2005

AUTORIA DO VEREADOR SALVADOR MARTINS

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: SIDNEI SOUZA JARDIM

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 016/2005, protocolado sob nº 237/2005, de 16 de fevereiro do corrente ano, que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO”**

VOTO DO RELATOR:

Quanto a legalidade, juridicidade e Constitucionalidade a matéria encontra-se em perfeita condição para a tramitação.

Ante ao exposto registramos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação e conseqüente aprovação do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 10 de março de 2005.

SIDNEI JARDIM
Relator

ISIDORO DA SILVA MORAES
MEMBRO

ADEMIR FRANCO DE LIMA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Assessoria do Vereador Edson Lima (PPS)

o Mir

PROJETO DE LEI N. ° 016/2005

AUTORIA DO VEREADOR SALVADOR MARTINS TURÍBIO

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Em apreciação nesta Comissão, o Projeto de Lei n. ° 016/2005, que – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO - ASBOCAM.

VOTO DO RELATOR:

Procedida à análise da matéria, verificamos que a proposição é legal, no que respeita aos aspectos elencados pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, no que tange aos princípios e finalidades desta Comissão Permanente, sendo desta maneira, plenamente viável e em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade, manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL à tramitação e posterior aprovação do presente projeto de Lei.

Mir

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 14 de março de 2005.


EDSON LIMA
Relator


MARLA TURECK DINIZ


SALVADOR MARTINS TURIBIO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 237/2005	PROJETO DE LEI Nº 016/2005
---------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21 02 2005	Legislação e Redação	
	Méritos Temáticos	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
21 3 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
22 3 2005		APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	<i>ausente</i> X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima			X
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			X
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 16, 2005

Autoria do(s): Salvador Martins

Correção nos seguintes pontos:

- 1 - corrigir "inscrite";
2. colocar acento "Público".

Campo Mourão, em 30 / III / 2005.


Carlos Adiel Oliveira
Consultor Técnico-Legislativo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 016/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSISTÊNCIA SOCIAL BOAS OBRAS DE CAMPO MOURÃO

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte: **LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão, inscrita no CNPJ nº 01.898.559/0001-43, estatuto protocolado no Distribuidor Público sob o nº 1998.00 em 04 de setembro de 2000, Livro - 2, folha 53, no 1º Ofício de Protesto de Títulos, sob o nº 4395 de 05 de setembro de 2000, acumulando precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício 718/2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 01 de abril de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

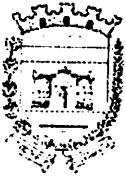
Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 016/05, de autoria do Vereador Salvador Martins Turíbio, que "Declara de Utilidade Pública a Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão", analisado e aprovado em Plenário

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - Pr.
/afm



CAMPO MOURÃO – CIDADE ESCOLA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 909/2005

DE 15/04/2005

LEI Nº 1912
De 13 de abril de 2005

**Declara de Utilidade Pública a Assistência Social
Boas Obras de Campo Mourão.**

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte**

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão, inscrita no CNPJ nº 01.898.559/0001-43, estatuto protocolado no Distribuidor Público sob o nº 1998.00 em 04 de setembro de 2000, Livro - 2, folha 53, no 1º Ofício de Protesto de Títulos, sob o nº 4395 de 05 de setembro de 2000, acumulando precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 13 de abril de 2005


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal


Gilmar Aparecido Cardoso
Procurador-Geral

LEI Nº 1912
De 13 de abril de 2005

Declara de Utilidade Pública a
**Assistência Social Boas Obras de
Campo Mourão.**

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do
Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a
Assistência Social Boas Obras de Campo Mourão, inscrita no
CNPJ nº 01.898.559/0001-43, estatuto protocolado no
Distribuidor Público sob o nº 1998.00 em 04 de setembro de
2000, Livro - 2, folha 53, no 1º Ofício de Protesto de Títulos, sob
o nº 4395 de 05 de setembro de 2000, acumulando
precariamente os Ofícios de Registro de Títulos e Documentos
de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Campo Mourão, Estado
do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de abril de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Gilmar Aparecido Cardoso - Procurador-Geral